

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0082/SUCAR/ANTT, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Licença Originária.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 0082/SUCAR/ANTT, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: IMPORTADORA E EXPORTADORA FORTUNA LTDA. - EPP
CNPJ: 03.964.627/0001-50
N ° DO PROCESSO: 50500.051043/2009-37
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Paraguai, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: ARNOSTI TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 51.013.233/0001-60
N ° DO PROCESSO: 50500.049289/2009-49
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Bolívia, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: TRANSPORTADORA JULE LTDA.
CNPJ: 55.184.691/0001-12
N ° DO PROCESSO: 50500.051030/2009-68
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: CARGOMANN TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
CNPJ: 07.645.125/0001-18
N ° DO PROCESSO: 50500.051219/2009-51
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Chile, com trânsito por terceiro país e pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: TRANSPORTADORA TRANS VÁRZEA LTDA.
CNPJ: 54.764.337/0001-02
N ° DO PROCESSO: 50500.051223/2009-19
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Uruguai, pelas fronteiras habilitadas.